



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 546/GR/UFFS/2021

**CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM
QUINTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SISU 2021.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.5 e subsequentes do EDITAL Nº 246/GR/UFFS/2021, torna pública a lista dos candidatos convocados em quinta chamada para o curso de graduação em Medicina/Bacharelado/Integral - *Campus* Passo Fundo - oferecido pela UFFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2021.

1 DO REGISTRO DE MATRÍCULA

1.1 O candidato selecionado, relacionado no item 2 deste Edital, deverá apresentar no período de **23/06/2021 a 25/06/2021** a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 246/GR/UFFS/2021 do (ou item 4 do Termo de Adesão ao SiSU) inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição.

1.1.1 A documentação para comprovação das ações afirmativas está explicitada nos anexos do EDITAL Nº 246/GR/UFFS/2021 disponível no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2021-0246>

1.1.2 Os formulários e declarações para registro de matrícula estão disponíveis no *link* <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-matricula>

1.2 A apresentação dos documentos será realizada por meio do Portal do Candidato acessado por meio do *link* spm.uffs.edu.br, disponível na página do Processo Seletivo SisU 2021/1. O Portal do Candidato será acessado por meio de *login* e senha informados por *e-mail* ao candidato.

1.2.1 Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 1.4.

1.2.2 O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso. O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

1.3 A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* de acesso informado diretamente ao interessado.

1.3.1 A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

1.4 Os candidatos inscritos nas modalidades L2 ou L6, devem encaminhar a documentação comprobatória para análise da Comissão de Aferição de Autodeclaração do *Campus* por meio do Portal do Candidato, no período especificado no item 1.1. A documentação e as orientações para sua elaboração estão disponíveis no documento Orientações Para Postagem da Documentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Comprobatória Para Aferição da Autodeclaração, disponível no *link* <https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/repositorio-prograd/formularios-sisu/orientacoes-para-postagem-da-documentacao-autodeclaracao>. O documento é de leitura e observância obrigatória para todos os candidatos selecionados nas modalidades L2 e L6.

1.4.1 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.5 As Comissões de Análise de Renda e de Aferição da Autodeclaração e demais equipes de matrícula podem, após o retorno às aulas presenciais, convocar candidatos para entrevista presencial, em data, local e horário informado ao interessado com antecedência.

1.6 Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

2 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Listagem dos candidatos convocados:

Nº de Inscrição	Nome	Curso	Campus	Classificação Geral no Curso	Modalidade de inscrição
201055199032	Gabriel Pegoreti Woltichoski	Medicina - B/I	CPF	82	L1
201005172220	Miriam Beatriz dos Santos	Medicina - B/I	CPF	83	L1
201022269116	Sarah Santos Souza	Medicina - B/I	CPF	85	L1
201003051665	Leticia da Silva Rodrigues	Medicina - B/I	CPF	324	L2
201009100680	Andre Luiz da Silva Pereira Campos	Medicina - B/I	CPF	334	L2
201001086796	Guilherme Ryan Brito Costa	Medicina - B/I	CPF	349	L2
201055126662	Karen Evelin Pedroso de Sousa	Medicina - B/I	CPF	697	V4527
201050005812	Bianca Cimarosti	Medicina - B/I	CPF	841	L9

2.2 Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L9	Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
V4527	Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
CPF	Campus Passo Fundo
B/I	Bacharelado/Integral

3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 22 de junho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor